



## COMISSÃO DISCIPLINAR LIGA SUPER BASKETBALL

RIO DE JANEIRO, 23 DE MAIO DE 2025  
BOLETIM OFICIAL Nº002/2025 - CDLB.

### COMISSÃO DISCIPLINAR LIGA SUPER BASKETBALL EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

De ordem da Comissão Disciplinar Liga Super Basketball, Dr. André Ricardo Moreira Passos Homem, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e procedendo na forma dos incisos I,III e IV do Art.78-A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo a denuncia e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **Quinta-feira, dia 29 de Maio de 2025 às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma Google Meet para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como o pedido de preferências para o julgamento, deverão ser realizados diretamente no e-mail ([cdsecretarialsb@gmail.com](mailto:cdsecretarialsb@gmail.com)) e juntamente com o requerimento, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

#### DENUNCIADOS:

**PROCESSO Nº 001/2025 - CDLSB**

**JOGO: IMPACTO BASQUETE X LAVIAIR B**

**DATA: 03/05/2025**

**COMPETIÇÃO: LIGA SUPER BASKETBALL - LIGA B**

**RELATORA: DRª.PÂMELLA SALEÃO DE GOUVEAS**



## COMISSÃO DISCIPLINAR LIGA SUPER BASKETBALL

**DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO IMPACTO BASKET**, pela penalidade tipificada nos artigos. 213, § 1º, 205, §ºo, 243-G, § 2º, todos do CBJD.

**TESTEMUNHAS:**

**ATLETA:** VICTOR FERREIRA ANTÔNIO

**ATLETA:** CARLOS EDUARDO DANIEL DE SOUZA

**ARBITRO :** BRIAN MARIZ ALVES

**TÉCNICO:** MARCOS VINICIUS DIAZ THOMAS

Publique-se para que se produzam seus legais feitos.

Rio de janeiro, 23 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRE RICARDO MOREIRA PASSOS HOMEM  
Data: 24/05/2025 10:26:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**André Ricardo Moreira Passos Homem**  
PRESIDENTE DA CDLSB

**Rodrigo da Silva Barbosa**  
SECRETÁRIO GERAL DA CDLSB